DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.150, DE 1º DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 366/2019, em 18 de janeiro de 2019, da empresa Márcia Xavier Barros Caetano-ME, solicitando o uso de um espaço físico nas dependências do Terminal Rodoviário para ser utilizado como Base operacional dos Controladores de Acesso e Apoio Operacional;

CONSIDERANDO que a referida empresa é detentora do Contrato Administrativo nº 7.240/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão 48/2018, firmado com este município, cujo objeto é serviço com mão de obra para apoio operacional e controlador de acesso na Paia Municipal Pôr-do-Sol e no Terminal Rodoviário.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público municipal, especificamente o Box nº 03, da Estação Rodoviária, situado na Rua Fazui Kassim nº 1.526, no município de Pereira Barreto para a Empresa MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.276.016/0001-55, estabelecida na Rua Cozo Taguchi nº 2.119, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.164, DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que por força do requerimento protocolado sob o nº 2445/2019, em 29 de março de 2019, essa Administração tomou conhecimento que a empresa VAT – Viação Adamantina Ltda, com CNPJ 43.759.885/0001-10, passou a possuir o seccionamento de horários para o transporte de passageiros das linhas rodoviárias entre Pereira Barreto e Andradina, Pereira Barreto e Ilha Solteira e Pereira Barreto e Sud Menucci, necessitando, portanto de um Box no Terminal Rodoviário de Pereira Barreto, para venda de passagens.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público Municipal, especificamente o Box nº 05, da Estação Rodoviária, situado na Rua Fazui Kassim nº 1.526, no município de Pereira Barreto para a Empresa VAT – VIAÇÃO ADAMANTINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.759.885/0001-10, estabelecida na Avenida Waldemar Alves nº 2.403, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.165, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 182 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 185 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.169, 3 DE MAIO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.721 de 2 de maio de 2019, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.721 de 2 de maio de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

12.365.0018.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 175 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 186 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.170, 3 DE MAIO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.722 de 2 de maio de 2019, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.722 de 2 de maio de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 642 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 450.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 168 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 65.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 173 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 385.000,00

TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.173, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo municipal, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no inciso X, artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suplementadas, por anulação, as seguintes dotações do orçamento vigente:

DAS FICHAS:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.1001.0000 Equipamento e Material Permanente .....R$ 35.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

01 Tesouro

110 000 Geral

5 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo .....R$ 50.000,00

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

01 Tesouro

110 000 Geral

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 85.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PARA FICHAS:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

3 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo.....R$ 85.000,00

3.1.90.11.0 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro

110 000 Geral

TOTAL DE ANULAÇÃO .....R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.611, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 173 datado de 22 de março de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Zenilda da Silva de Jesus dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.441-8, matrícula funcional nº 38636, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, para o padrão PEB I - I-B .

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 14 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.634, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2838, em 10 de abril de 2019, formulada por Reinaldo Rodrigues Xavier, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Reinaldo Rodrigues Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 28.495.065-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico

Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.647, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cleonice Ferreira de Freitas Satin, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.963-0, matrícula funcional GP/nº 53869, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.648, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Lídia Gomes Nonato, portadora da cédula de identidade RG nº 17.771.336-7, matrícula funcional GP/nº 35351, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.649, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Oswaldo Tsuyoshi Kayama, portador da cédula de identidade RG nº 8.425.106-2, matrícula funcional GP/nº 32417, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.650, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Marcos Roberto Soares Silva, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.815-7, matrícula funcional GP/ nº 51284, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.651, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Zenilda da Silva de Jesus dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.441-8, matrícula funcional GP/ nº 38636, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.652, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cleise de Brito Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 7.332.744-X, matrícula funcional GP/nº 51098, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 293/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.655, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Felipe Seizun Pires Miyashiro, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3362/2019, em 24 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Felipe Seizun Pires Miyashiro, portador da cédula de identidade RG nº 55.163.248-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 55720, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 3362/2019, em 24 de abril de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.656, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3389, em 24 de abril de 2019, formulada por Jessica Baptista Ricardo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jessica Baptista Ricardo, portadora da cédula de identidade RG nº 29.645.571-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51446, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 21/05/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.658, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Designação de Responsável para acompanhamento e fiscalização de obra".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Hiroiti Goto, Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, Portador da cédula de identidade RG nº 6.490.939-6, inscrito no CREA sob o nº 060.181.802-9,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

para acompanhamento e fiscalização da etapa final da Construção parcial de Unidade de Abrigo institucional para crianças e adolescentes, conforme Termo de Fomento a ser firmado para repasses de recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA 07/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 29 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.659, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3439, em 25 de abril de 2019, formulada por Massumi Kiwada Toyoda, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Massumi Kiwada Toyoda, portadora da cédula de identidade RG nº 6.793.672-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37281-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 10/06/2019 a 09/07/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.660, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1808, em 11 de março de 2019, formulada por Suelen Moreno Vicentini Azano, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suelen Moreno Vicentini Azano, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.678-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/06/2019 a 05/07/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.664, DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Cristina de Felício Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.787.197-5, matrícula funcional nº 53551, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 175/2019 datado de 2 de maio de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.665, DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Ana Paula Martins Ferreira Bastos, portadora da cédula de identidade RG nº 30.274.283-9, matrícula funcional nº 53929, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 176/2019 datado de 2 de maio de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.666, DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Lucidalva Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.817-0, matrícula funcional nº 51551, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 177/2019 datado de 2 de maio de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.672, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 331/2019, de 10 de maio de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Ana Paula Rosa de Campos, portadora da cédula de identidade RG nº 46.194.819-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55617-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 7 de maio de 2019 a 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.675, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado parcialmente no dia 26 de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 009 – Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
12º	75	Nathalia Beatriz Rover Marcilio	35931043

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.676, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Bruno Pavan dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3793/2019, em 10 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Bruno Pavan dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 34.005.341-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 55628, ocupante do cargo de Professor PEB I, em atendimento à solicitação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

protocolada nesta municipalidade sob o 3793/2019, em 10 de maio de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.677, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 5.115, de 18 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2019, no dia 22 de março 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
1º	95,0	Jhonatan Yshioka de Lima
2º	85,0	Aline dos Santos Ferreira

Curso: Administração de Empresas

CLASS.	NOTA	NOME
4º	72,5	Juliana Silva Galdino
5º	72,5	Renato Guimarães dos Santos

Curso: Engenharia Mecânica

CLASS.	NOTA	NOME
1º	92,5	Orlando Gabriel Panucci Custódio

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
1º	92,5	Nayara de Albuquerque dos Santos

Curso: Psicologia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	90,0	Camila Bolandin Cardoso
2º	87,5	Thiago Matheus da Camara Garcia
3º	82,5	Daniela dos Santos
4º	77,5	Bianca Souza Vasconcelos
5º	77,5	Diany Ribeiro da Silva
6º	77,5	Rafaela de Andrade Antonelo Pereira

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de maio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 7377/2019
Processo Licitatório nº 052/2019
Pregão Presencial nº 015/2019

Empresa: ELETRO REFRIGERAÇÃO PEREIRA BARRETO LTDA

CNPJ: 50.571.611/0001-68

Objeto: O objeto desta Ata é registrar os preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência conforme estabelecido abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Aparelhos	Qtd.	Valor Uni (R$)	Valor Total (R$)
1	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 9.000 BTUS SPLIT	Até 6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
2	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 12.000 BTUS SPLIT	Até 154	R$ 130,00	R$ 20.020,00
3	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUS SPLIT	Até 14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
4	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUS SPLIT	Até 17	R$ 195,00	R$ 3.315,00
5	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 30.000 BTUS SPLIT	Até 2	R$ 300,00	R$ 600,00
6	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 60.000 BTUS SPLIT	Até 2	R$ 400,00	R$ 800,00
7	Serv.	Desinstalação de Ar Condicionado	Até 140	R$ 30,00	R$ 4.200,00
8	Serv.	Cortina de Ar Tamanho 1,20	Até 5	R$ 30,00	R$ 150,00

Valor Total: R$ 33.025,00

Data: 17/05/2019

Vigência: 17/05/2019 à 15/05/2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 7378/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019
PROCESSO N° 052/2019

Contratada: ELETRO REFRIGERAÇÃO PEREIRA BARRETO LTDA

CNPJ: 50.571.611/0001-68

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se a prestação futura e eventual de serviços técnicos de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços nº 7377/2019 e demais anexos, que integra o presente Contrato.

Valor Total R$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais)

Data:17/05/2019

Vigência: 17/05/2019 até 15/05/2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7376/2019

CONTRATADA: JB POWER ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.676.018/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços e contrução de muro no Cemitério Municipal, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria anexa nesta cotação.

Valor: R$ 27.864,68 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Data: 16 de Maio de 2019

Vigência: 03 MESES

João de Altayr Domingues

Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/2019 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Resultado de recurso

Edital 01/2019

Resolução de Publicação do registro de recurso ao indeferimento de candidaturas para Conselheiro Tutelar conforme Edital 01/2019.

A comissão eleitoral vem por meio de este tornar público o resultado dos pedidos de recursos protocolados na secretária executiva do CMDCA, após a apreciação pela comissão eleitoral com base no edital 01/2019.

A Comissão Eleitoral decide:

Art. 1º Deferir a inscrição do seguinte candidato:

Nº de Inscrição	Nome
22	Rubens Rodrigues Ferminiano

Art. 2º Indeferir as inscrições dos seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome	Decisão do Recurso	Fundamentação no Edital
02	José Donizete Aragão	Indeferido	(3.5)
03	Osvaldo Vilas Boas da Silveira	Indeferido	(3.5)
06	Livia Iwata Lima	Indeferido	(5.3, X)
07	Fernanda Mayumi Suguiura	Indeferido	(3.5)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

08	Vilma Ernesto de Oliveira	Indeferido	(5.3, XI)
12	Paloma Matias de Alencar da Conceição	Indeferido	(5.3, X)
13	Ariane dos Passos do N. Santana	Indeferido	(5.3,XII)
14	Valéria dos Santos Felipe	Indeferido	(5.3,XII)
15	Mariana da Conceição Asoo Cavalcante	Indeferido	(5.3, X e XII)
16	Lucineia Passos Marcelino	Indeferido	(5.3, I,)
17	Sonia Aparecida Pires Barcelos	Indeferido	(3.5)
21	Lidia de Oliveira e Silva da Silva	Indeferido	(5.3,XII)

Art. 4º As candidaturas em que faltou documentos e/ou não houve comprovação de experiência, foram indeferidas com base no item 5.4 do edital 01/2019 que consta " todos os documentos necessários para o registro deverão ser anexados pelo candidato junto ao requerimento, sendo que, após o protocolo o candidato não poderá juntar outros documentos ou alterar dados".

Art. 5º Houve indeferimento de candidatura com base no item 2.5 (ter grau de escolaridade nível superior e no item 5.3 XI (certificado de conclusão de curso de nível superior), visto que estes documentos deverão ser protocolados no ato de registro de candidatura, item 5.2 do edital.

Art. 6º Após análise dos recursos, a comissão eleitoral decide realizar a retificação do edital 01/2019 e alterar o item 3.5 com base na lei nº 8.324 de 09 de maio de 2019, que altera o art.132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares. E reabrir o prazo para as inscrições de novos candidatos conforme calendário a ser publicado oportunamente na imprensa oficial do município, tudo na forma do Art.13 da Resolução CONANDA 170 de 10/12/2014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de Maio de 2019.

_____
Marcos Antonio Thereza
RG: 6.269.403
Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Edital de retificação 02/2019

Edital 01/2019 que estabelece normas para o Processo de Escolha de dos Membros do Conselho Tutelar, fixa calendário eleitoral e dá outras providências.

Edital de retificação nº 02/2019 que trata do processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar.

Considerando a Lei 8.324 de 09 de maio de 2019, que altera o art.132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Considerando que após a revisão dos documentos apresentados verificou-se o número de candidaturas deferidas é inferior ao solicitado no item 14.1 do Edital CMDCA 01/2019.

Considerando o disposto no Art. 13 da Resolução CONANDA 170 de 10/12/2014.

Considerando o edital 01/2019 que estabelece normas para o Processo de Escolha de dos Membros do Conselho Tutelar, fixa calendário eleitoral e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral decide:

1 – Alterar o item 3.5 do edital 01/2019 que trata do processo eleitoral, onde lê-se "é vedada a reeleição após dois mandatos subsequentes" que passar a vigorar com a seguinte redação:

Item 3.5: "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

2 - Reabrir o prazo para as inscrições de novos candidatos conforme calendário a abaixo, tudo na forma do Art. 13 da Resolução CONANDA 170 de 10/12/2014.

3 - As demais disposições e exigências do edital 01/19 permanecem inalteradas.

I – DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO:

I. INSCRIÇÕES:
De 27 a 29 de Maio de 2019, das 13:00 às 16:00 horas, no prédio do Secretaria Municipal de Assistência Social , sito à Avenida Brasil nº 1736.

II. PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS REGISTRADAS E APROVADAS PELA COMISSÃO:
De 03 a 05 de Junho de 2019

III. IMPUGNAÇÃO PERANTE A COMISSÃO:
De 06 a 12 de Junho de 2019

IV. COMUNICAÇÃO AO CANDIDATO IMPUGNADO:
Dia 14 de Junho de 2019

V. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO PERANTE O CMDCA:
De 17 a 19 de Junho de 2019

VI. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA:
Dia 24 de Junho de 2019

VII. PROVA SELETIVA PARA OS CANDIDATOS:
Dia 24 de Julho, na Escola EMEB Celda Mello Oliveira, situada à Rua Dr. Dermival Francesch, nº645 – Vila Floriano, as 19h30 mim.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA
De 05 a 09 de Agosto de 2019

IX. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

De 14 a 16 de Agosto de 2019

X. REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS:
19 Agosto de 2019

XI. PERIODO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS / CAMPANHA ELEITORAL:
23 de agosto até as 18h do dia 05 de Outubro de 2019

XII. PLEITO ELEITORAL:
Dia 06 de Outubro de 2019 – O local e horário serão divulgados em edital específico.

XIII. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES:
De 07 a 11 de Outubro de 2019.

XIV. CAPACITAÇÃO:
Serão convocados pela comissão os candidatos eleitos e suplentes em dia, horário e local a ser definido após a relação de candidatos eleitos;

XV. NOMEAÇÃO E POSSE:
10 de janeiro de 2020

4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estancia Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de Maio de 2019.

_____
Marcos Antonio Thereza
RG: 6.269.403
Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA